



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 759/2002, de 26 de setembro de 2002.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.344,00 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.344,00 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

10.02.10.301.0037.2.078 Campanhas de Vacinação

Recurso Vinculado

33.90.30.99.00 Material de Consumo - Diversos R\$ 4.294,00

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 5.050,00**

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 9.344,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior Receita a Maior no valor de R\$ 9.344,00 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), referente Transferência de Recurso Vinculado - Campanha de Multivacinação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2002.

JOSE AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROBERTO TESSMANN

Secretário de Planejamento

Registre-se e publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA

Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. Nº 164/134/2002